



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 041/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais

33.90.32.00.00.00 – 238 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....6.500,00

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos....9.000,00

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....12.500,00

33.90.36.00.00.00 – 258 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos....8.000,00

33.90.39.00.00.00 – 259 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....8.000,00

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação Apurado nas Fontes 759 e 761 no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal